



PORTARIA N. 001/2019

Altera a Portaria n. 001/2018 que dispõe sobre a regulamentação e delimitação das atribuições dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias de Cooperação e Conflitos na Comarca de Ribeirão das Neves/MG

A **Coordenadoria Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Ribeirão das Neves**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos I e VI, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regra a ser aplicada nas hipóteses em que ocorrerem simultaneamente audiências em que haja a atuação do órgão de execução com atuação na Defensoria de Cooperação e Conflitos, **RESOLVE**:

Art. 2º - O artigo 8º da Portaria 001/2018 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:



“Parágrafo único - A regra do *caput* se aplica, também, nos casos em que ocorrerem simultaneamente audiências em que haja a atuação do órgão de execução com atuação na Defensoria de Cooperação e Conflitos.”

Art. 3º - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública Geral para apreciação e aprovação em observância ao disposto na Lei Complementar n. 65/2003.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2019.

A handwritten signature in blue ink, reading 'GILHERME ANDRADE CARNEIRO DECKERS', is positioned above the printed name.

GUILHERME ANDRADE CARNEIRO DECKERS

DEFENSOR PÚBLICO – MADEP 851

COORDENADOR LOCAL SUBSTITUTO EM RIBEIRÃO DAS NEVES